



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1518/2025

“Denomina “Praça da Bíblia” a praça municipal localizada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada “Praça da Bíblia” a praça pública localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste, situada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa com a nova denominação, podendo promover ato público alusivo à solenidade de inauguração da Praça da Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **02/12/2025 09:08:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0923.3H08.635V.652W.1062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.24F.8E3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1518/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **02/12/2025 - 07:49:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 0718.6K49.806Z.861U.7761

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000052403
TÍTULO: LEI Nº1518/2025 DENOMINA PRAÇA DA BIBLIA		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/12/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 02/12/2025		HORA: 09:13:20
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 02/12/2025	HORA: 09:17:58	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"Denomina "Praça da Bíblia" a praça municipal localizada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste, situada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa com a nova denominação, podendo promover ato público alusivo à solenidade de inauguração da Praça da Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal